

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

Lavras do Sul, 13 de maio de 2022.

Ofício nº 166/2022-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 046/2022

**A Sua Excelência o Senhor
Luis Augusto Bitencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa a correção do **Projeto de lei 046/2022 Autoriza a abertura de Créditos Adicional Suplementar no valor total de R\$ 3.620.000,00 (três milhões e seiscentos e vinte mil reais) no Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social de Lavras do Sul-RPPS.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Pedido de Urgência.

Cordialmente.



Sávio Johnston Prestes

Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390- 000

PROJETO DE LEI N° 46/2022

Autoriza a abertura de Créditos Adicional Suplementar no valor total de R\$ 3.620.000,00 (três milhões e seiscentos e vinte mil reais) no Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social de Lavras do Sul- RPPS.

Art. 1º Autoriza a abertura de Créditos Adicional Suplementar no valor total de R\$ 3.620.000,00 (três milhões e seiscentos e vinte mil reais) no Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social de Lavras do Sul- RPPS, nas seguintes unidades orçamentárias:

04.03 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE LAVRAS DO SUL

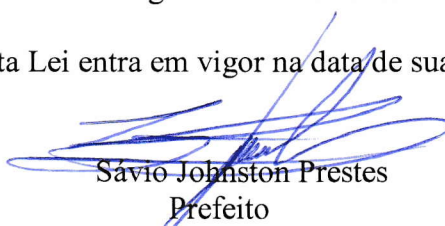
09.272.0200 0.017- Manut. do Regime Próprio de Previdência	R\$ 3.620.000,00
3.1.90.01.00.00.00.0050 – Aposentadorias, Reserva Remunerada	R\$ 3.200.000,00
3.3.90.91.00.00.00.0050 – Sentenças Judiciais	R\$ 400.000,00
09.122.0200 2.017 - Manut. do Regime Próprio de Previdência	R\$ 20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.0050 – Serviços da Tecnologia da Informação	R\$ 20.000,00


Art. 2º Serve de recurso para Créditos Adicional Suplementar de que trata o art. 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

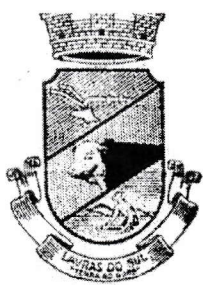
04.03 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE LAVRAS DO SUL

99.997.0999- 9.999 - Reserva de Contingência	R\$ 3.620.000,00
9.9.99.99.99.00.00.0050 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	R\$ 3.620.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito


Jéssica Martins da Fontoura
- Presidente RPPS



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390- 000

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 046/2022

Lavras do Sul, 11 de maio de 2022.

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 046/2022 que Autoriza a abertura de Créditos Adicional Suplementar no valor total de R\$ 3.620.000,00 (três milhões e seiscentos e vinte mil reais) no Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social de Lavras do Sul- RPPS, para dar cobertura as aposentadorias, as RPV – Requisições de Pequeno Valor Judiciais e Serviços de Tecnologia, reduzindo a reserva de contingência para dar cobertura aos mesmos.

A suplementação é para dar suporte ao pagamento de aposentadorias devido ao acréscimo em número, a reposição salarial concedida a todos os aposentados e o aumento do magistério, que também atinge aos inativos que tem paridade; O valor de decisões judiciais terá de ser majorado para dar cobertura as inúmeros RPV- Requisições de Pequeno Valor, que estão sendo apresentadas e com prazo de trinta dias para pagar; A administração pretende abrir uma nova licitação para os serviços de tecnologia alterando o objeto do sistema transpondo para o sistema de nuvem, para isso precisa do suporte orçamentário acrescido no projeto.

Certos da sua compreensão, aguardamos.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito

Jéssica Martins da Fontoura
- Presidente RPPS



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

E_mail:contabilidadelavrasdosul@gmail.com

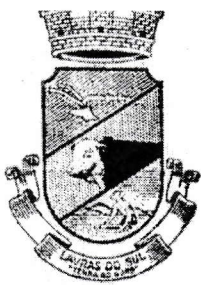
Cep: 97390- 000

RPPS

Conselho Municipal de Previdência – CMP, Órgão de Deliberação Colegiada.

ATA N° 28/2022

Aos onze dias de maio do ano de dois mil e vinte e dois (19.04.2022), reuniram-se na casa de cultura na sala de reuniões do RPPS, os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pelo Decreto n° 7160/2018, de 06 de agosto de 2018. Sob a presidência da Conselheira Jéssica Martins da Fontoura, e presença dos conselheiros Cristian Leivas Gonçalves, Ana Cristina Teixeira e Marcia Regina Ferreira Machado. O conselheiro Anderson Fontoura Rodrigues não se fez presente, justificando sua falta por esta em treinamento no curso preparatório para a prova de certificação profissional do RPPS. Início-se a reunião com a presidente expondo o Projeto de Lei n°46/2022 “Autoriza a abertura de Créditos Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.620.00,00(três milhões e seiscentos e vinte mil reais) no orçamento do Regime de Previdência Social de Lavras do Sul- RPPS”. A Suplementação é para dar suporte ao pagamento de aposentadorias devido ao acréscimo em número, a reposição salarial concedida a todos os aposentados e o aumento do magistério, que também atinge aos inativos que tem paridade; O valor de decisões judiciais terá de ser majorado para dar cobertura as inúmeros RPV, que estão sendo apresentadas e com prazo de trinta dias para pagar; A administração pretende abrir uma nova licitação para os serviços de tecnologia alterando o objeto do sistema transpondo para o sistema de nuvem. Na condição de membros do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Lavras do Sul e em cumprimento das atribuições legais e estatutárias. Baseado nos exames efetuados o Projeto de Lei n° 46/2022 merece a APROVAÇÃO pelos conselheiros, sem qualquer ressalva ou recomendação. Nada mais a tratar, encerro a presente reunião. Acompanha a lista de presença dos membros do Conselho do RPPS, presentes à reunião. -.-.-.-.-.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390- 000

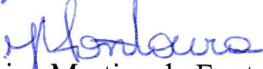
Lavras do Sul, 11 de maio de 2022.

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Solicitamos que Projeto de Lei nº 046/2022 que Autoriza a abertura de Créditos Adicional Suplementar no valor total de R\$ 3.620.000,00 (três milhões e seiscentos e vinte mil reais) no Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social de Lavras do Sul- RPPS, para dar cobertura as aposentadorias, as RPV – Requisições de Pequeno Valor Judiciais e Serviços de Tecnologia, reduzindo a reserva de contingência para dar cobertura aos mesmos, seja aprovado em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista que foram emitidas guias de RPV – Requisições de Pequeno Valor Judiciais e Serviços de Tecnologia já emitidas num valor de R\$ 112.443,58 (cento e doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) com prazo para pagamento até o dia 06 de junho do corrente exercício e não temos saldo disponível para empenho.

Contamos com a presteza e a sempre colaboração desta Casa.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito


Jéssica Martins da Fontoura
- Presidente RPPS



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail:contabilidadelavrasdosul@gmail.com
Cep: 97390- 000

RPPS

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINARIA DE 11 DE MAIO DE 2022
REFERENTE À ATA N° 28/2022.

CONSELHEIROS DO RPPS	ASSINATURA
Jessica Martins da Fontoura (Presidente)	
Anderson Fontoura Rodrigues	
Ana Cristina Teixeira	
Cristian Leivas Gonçalves	
Marcia Regina Ferreira Machado	

Lavras do Sul, 11 de maio de 2022.

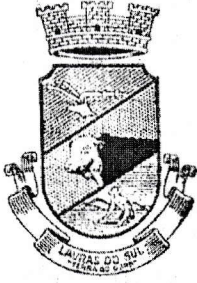
RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL - R.P.P.S

Exercício de 2022

Página: 1/1

Relação de Orçamentos (Despesas)

Despesa	Descrição	Funcional	Dotação	Elemento	25 %	Valor Orçado	Empenhado	Bloqueado	Disponível
04	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
03	- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS								
0014	MANUTENÇÃO DO REGIME PROPR	09.272.0200	0.017.3.1.90.01.00.00.00.0050	APOSENTADORIAS, RESERVA RE	Não	2.290.000,00	1.444.161,08	0,00	845.838,92
0015	MANUTENÇÃO DO REGIME PROPR	09.272.0200	0.017.3.1.90.03.00.00.00.0050	PENSÕES	Não	893.100,00	225.365,93	0,00	667.734,07
0016	MANUTENÇÃO DO REGIME PROPR	09.272.0200	0.017.3.1.90.05.00.00.00.0050	Outros Benefícios Previd do Servidc	Não	45.800,00	0,00	0,00	45.800,00
0017	MANUTENÇÃO DO REGIME PROPR	09.272.0200	0.017.3.3.90.91.00.00.00.0050	SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	364.500,00	348.049,95	0,00	16.450,05
0018	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	28.845.0000	0.018.3.3.20.01.00.00.00.0050	Aposentadorias Reserva Remunera	Não	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
0001	MANUTENÇÃO DO REGIME PROPR	09.122.0200	2.017.3.1.90.11.00.00.00.0050	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	Não	24.700,00	0,00	0,00	24.700,00
0002	MANUTENÇÃO DO REGIME PROPR	09.122.0200	2.017.3.1.90.92.00.00.00.0050	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTI	Não	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00
0003	MANUTENÇÃO DO REGIME PROPR	09.122.0200	2.017.3.1.91.13.00.00.00.0050	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
0004	MANUTENÇÃO DO REGIME PROPR	09.122.0200	2.017.3.3.90.14.00.00.00.0050	DIÁRIAS CIVIL	Não	80.300,00	7.509,38	0,00	72.790,62
0005	MANUTENÇÃO DO REGIME PROPR	09.122.0200	2.017.3.3.90.30.00.00.00.0050	MATERIAL DE CONSUMO	Não	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
0006	MANUTENÇÃO DO REGIME PROPR	09.122.0200	2.017.3.3.90.33.00.00.00.0050	PASSAGENS E DESPESAS COM I	Não	17.900,00	1.536,50	0,00	16.363,50
0007	MANUTENÇÃO DO REGIME PROPR	09.122.0200	2.017.3.3.90.35.00.00.00.0050	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Não	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
0008	MANUTENÇÃO DO REGIME PROPR	09.122.0200	2.017.3.3.90.36.00.00.00.0050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIF	Não	64.500,00	17.280,00	0,00	47.220,00
0009	MANUTENÇÃO DO REGIME PROPR	09.122.0200	2.017.3.3.90.39.00.00.00.0050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIF	Não	86.600,00	15.699,00	0,00	70.901,00
0010	MANUTENÇÃO DO REGIME PROPR	09.122.0200	2.017.3.3.90.40.00.00.00.0050	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA II	Não	19.400,00	16.100,00	0,00	3.300,00
0011	MANUTENÇÃO DO REGIME PROPR	09.122.0200	2.017.3.3.90.47.00.00.00.0050	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E C	Não	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
0012	MANUTENÇÃO DO REGIME PROPR	09.122.0200	2.017.3.3.90.92.00.00.00.0050	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTI	Não	600,00	0,00	0,00	600,00
0013	MANUTENÇÃO DO REGIME PROPR	09.122.0200	2.017.4.4.90.52.00.00.00.0050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEI	Não	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
0019	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.997.0999	9.999.9.9.99.99.00.00.0050	Reserva de Contigência e Reserva	Não	5.406.700,00	0,00	0,00	5.406.700,00
Total da Unidade:						9.396.300,00	2.075.701,84	0,00	7.320.598,16
Total do Órgão:						9.396.300,00	2.075.701,84	0,00	7.320.598,16
Totais:						9.396.300,00	2.075.701,84	0,00	7.320.598,16



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 19 de maio de 2022.

Ofício nº 172/2022-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 046/2022

**A Sua Excelência o Senhor
Luis Augusto Bitencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

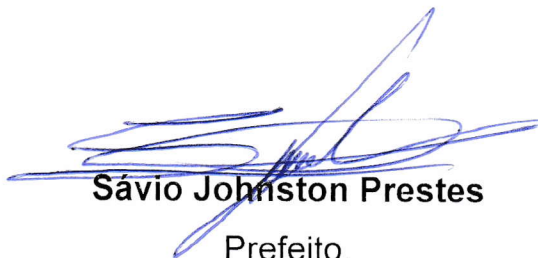
Senhor Presidente.

Encaminhamos para substituição do Projeto e apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa a correção do **Projeto de lei 046/2022 Autoriza a abertura de Créditos Adicional Suplementar no valor total de R\$ 3.620.000,00 (três milhões e seiscentos e vinte mil reais) no Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social de Lavras do Sul-RPPS.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Pedido de Urgência.

Cordialmente.


Sávio Johniston Prestes
Prefeito.

Recebido em 19.05.2022,
às 13h05, por Abel,
Assessor de Bancada.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390- 000

PL
OJE VALE?

PROJETO DE LEI Nº 46/2022

Autoriza a abertura de Créditos Adicional Suplementar no valor total de R\$ 3.620.000,00 (três milhões e seiscentos e vinte mil reais) no Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social de Lavras do Sul- RPPS.

Art. 1º Autoriza a abertura de Créditos Adicional Suplementar no valor total de R\$ 3.620.000,00 (três milhões e seiscentos e vinte mil reais) no Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social de Lavras do Sul- RPPS, nas seguintes unidades orçamentárias:

04.03 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE LAVRAS DO SUL R\$ 3.620.000,00

09.272.0200 0.017- Manut. do Regime Próprio de Previdência	R\$ 3.600.000,00
3.1.90.01.00.00.00.0050 – Aposentadorias, Reserva Remunerada	R\$ 3.200.000,00
3.3.90.91.00.00.00.0050 – Sentenças Judiciais	R\$ 400.000,00
09.122.0200 2.017 - Manut. do Regime Próprio de Previdência	R\$ 20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.0050 – Serviços da Tecnologia da Informação	R\$ 20.000,00

Art. 2º Serve de recurso para Créditos Adicional Suplementar de que trata o art. 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04.03 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE LAVRAS DO SUL

99.997.0999- 9.999 - Reserva de Contingência	R\$ 3.620.000,00
9.9.99.99.99.00.00.0050 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	R\$ 3.620.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito

Jéssica Martins da Fontoura
- Presidente RPPS